



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº:43

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professor.

PROPONENTE: Executivo Municipal de Carlos Barbosa

RELATÓRIO

O referido projeto de lei de nº43, de 24 de maio de 2018, visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, um Professor de Educação Infantil, com carga horária de 25 horas semanais. A contratação tem por objetivo suprir o afastamento de servidora temporária por motivo de possível licença saúde e licença maternidade.

Carlos Barbosa, 29 de maio de 2018.


Vereador LUCILENE MARCHI
Relator

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação dos demais colegas.

Com estas considerações voto pela ☒ aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 29 de maio de 2018.


Vereadora LUCILENE MARCHI
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

☒ De acordo com o relator

☐ Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 29 de maio de 2018.

Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

☒ De acordo com o relator

☐ Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 29 de maio de 2018.

Vereador MIGUEL A. STANISLOSOSKI
Membro